CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

A SECRETARIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS 11/03/2008 S.S. PRESIDENTE.

Indicação nº 158/2008

Senhor Presidente

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Nobre e Culto Prefeito Municipal, para que o mesmo estude a possibilidade de isentar do pagamento dos tributos anuais os taxistas devidamente cadastrados na Prefeitura.

Dentre os deveres inerentes ao exercício da vereança, está o de acompanhar o trabalho do departamento de fiscalização e tributação da prefeitura, no sentido de constatar os lançamentos das taxas a serem recolhidas pelos nossos contribuintes.

Acompanhando os trabalhos prestados pelos nossos taxistas, sem qualquer esforço, pode-se concluir que o desenvolvimento da profissão não propicia uma renda justa, que sem dúvidas são merecedores.

Ademais, com a isenção pretendida, por ser tão irrisória, de forma alguma comprometerá o orçamento anual.

. . . . . Câmara Municipal de Caieiras, 18 de março de 2008.

Carlos Augusto de Castro
(Vereador Dr. Calé)